ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MONTENEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ/MF nº 40.617.721/0001-60
("Fundo")

REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de maio de 2026, às 10h00 min na sede social da administradora do Fundo, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025. ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Convocação dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe"), nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe ("Cotista"), (ii) os representantes da Administradora, e (iii) os representantes da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, andar 11 e Cj. 112, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: a Sra. Giovana Cavalcanti Ferme, e como Secretária a Sra. Daiana Abrantes Cardoso.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   a) A realização da 6º (sexta) emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, a ser realizada nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), perfazendo o montante total de até R$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), conforme disposto no suplemento anexo à presente ata ("Anexo II");

5. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovação da realização da 6ª (sexta) emissão de Cotas da Classe Única do **MONTENEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, de até 20.000 (vinte mil) cotas, perfazendo o montante total de até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que serão realizadas nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), conforme disposto no Anexo 2";

b) Aprovar que o Administrador tome todas as providências necessárias e firme todos os documentos necessários para implementação do disposto acima, de modo que todas as disposições passarão a vigorar conforme redação consolidada do Anexo II à presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 20 de maio de 2026.

MESA:

Giovana Cavalcanti Ferme	Daiana Abrantes Cardoso
Presidente	Secretario

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO SUBCLASSE JÚNIOR

Suplemento da 6ª (sexta) Emissão de Cotas da **CLASSE ÚNICA DO MONTENEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.617.721/0001-60**, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Data de Emissão	Na data da integralização
Quantidade Máxima de Cotas	Até 20.000
Montante total Ofertado	Até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Valor Nominal Unitário das Cotas	O valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, conforme critérios estabelecidos no regulamento.
Distribuidor	Será a Administradora
Forma de Integralização das Cotas	A integralização de Cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente da Classe, Transferência Eletrônica Disponível – TED;
Forma de Colocação e Rito da Oferta	As cotas serão distribuídas nos termos do Art. 8º, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada
Público-Alvo	Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Amortização	Nos termos previstos no Regulamento e no Anexo
Prazo de Duração	Indeterminado